



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS

**Prefeito**

José William Ribeiro de Oliveira

**Vice-Prefeito**

Fábio Silva de Abreu

**Órgãos do Poder Executivo**

**Chefia de Gabinete do Prefeito**

Daniel Menezes de Souza

**Procuradoria Geral**

Maycon Christopher Rodrigues Alvarenga de Souza Silva

**Controladoria Geral do Município**

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**

Dyana Ribeiro da Silva

**Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos**

Rogéria de Carvalho Quintan

**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

André Cordeiro da Silva Moraes

**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

**Secretaria Municipal de Segurança Urbana**

Carlos Alberto Soares de Souza

**Secretaria Municipal de Educação**

Jonathas Silva de Souza

**Secretaria Municipal de Fazenda**

Neiva Peres Gomes

**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**

Bruno de Oliveira Alvarenga

**Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento**

Marcelo Diniz de Matos Azevedo

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

Alessandro Mendonça Miquelan

**Secretaria Municipal de Saúde**

Janine Petrutes Palagar

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Kelly Mendonça Lanhas

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**

Said Pinto Machado Junior

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca**

Vanderlei Freitas Moreth

**Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana**

Jamilton Cabreira Palmares

**Secretaria Municipal de Governo e Articulação**

Jhonatas Mendonça Meirelles



**DECRETO Nº 5.186, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.**

DECLARA A NECESSIDADE E  
AUTORIZA EXCEPCIONAL E  
EMERGENCIALMENTE A  
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR  
TEMPO DETERMINADO, DE QUE  
CUIDA O ARTIGO 37, IX DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a necessidade de salvaguardar imediatamente o transcurso normal dos serviços ligados a Secretaria Municipal de Governo e Articulação, proporcionando atendimento célere e eficiente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de observância à legislação de regência e garantir o pleno funcionamento de atividades da Secretaria Municipal de Governo e Articulação;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Articulação, por meio do processo administrativo nº 100019732/2026, acerca de contratação temporária para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo e Articulação;

**CONSIDERANDO** que a atuação dos profissionais se justifica enquanto estratégia de atuação e qualificação das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Governo e Articulação;

**CONSIDERANDO** a insuficiência de profissionais concursados para atender a demanda;

**CONSIDERANDO** a indispensabilidade de contratação necessária ao funcionamento inadiável dos serviços públicos, devidamente justificada no processo administrativo supracitado;

**CONSIDERANDO** a observância dos Princípios da Supremacia e da Continuidade do Serviço Público;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal possibilita a edição de lei regulamentando a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX), e que no âmbito desta Municipalidade tal matéria se encontra disposta na Lei Municipal nº 1.733/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada e, portanto, autorizada a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município, destinada ao funcionamento e à execução de projetos e atividades da Secretaria Municipal de Governo e Articulação, podendo este Poder Executivo Municipal efetivar tais atos nos termos da Lei nº 1.733/2023, estritamente de acordo com a disposição descrita no Anexo Único.

**Art. 2º** - A contratação deverá ser efetivada por despacho motivado e fundamentado do Secretário Municipal ou equivalente e homologado pelo Chefe do Poder Executivo, justificando o interesse público e a necessidade da contratação, nos termos do presente decreto.

**Art. 3º** - A contratação para atender à necessidade prevista no presente decreto, ante sua natureza emergencial, não dependerá de processo seletivo, devendo-se observar estritamente a qualificação curricular e a competência técnica do contratado para realização de suas funções, com plena observância do princípio da impessoalidade.

**Art. 4º** - A contratação por prazo determinado de que trata este Decreto se aplica o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis-RJ, 11 de setembro de 2026.

**José William Ribeiro de Oliveira**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**DECRETO Nº 5.186, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.**

| FUNÇÃO   | VAGAS | CARGA HORÁRIA | REMUNERAÇÃO  |
|----------|-------|---------------|--------------|
| Advogado | 01    | 30h/semana    | R\$ 3.750,00 |

São Fidélis-RJ, 11 de setembro de 2026.

**José William Ribeiro de Oliveira**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
SÃO FIDÉLIS

PLANEJAMENTO  
E ORÇAMENTO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIENCIA PÚBLICA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
**2º QUADRIMESTRE DE 2026**

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A Secretaria Municipal Planejamento e Orçamento, no uso de suas atribuições, atendendo o disposto no Parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, convida a Câmara Municipal de São Fidélis, os funcionários e os Municípes, para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de prestação Contas do **2º. QUADRIMESTRE 2026 (Maio/Junho/Julho/Agosto)**, a realizar-se no dia 29 de setembro de 2026, às 10h, na Câmara Municipal de São Fidélis, aberta ao público presencialmente e com transmissão ao vivo no canal do youtube da Prefeitura Municipal de São Fidélis.

São Fidélis, 11 de setembro de 2026

Marcelo Diniz de Matos Azevedo  
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

